



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **135** /14

**Processo Administrativo nº** 13/10/22929

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 198/13

**Termo de Contrato n.º** 243/13

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLEPAV AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.162.177/0001-73, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2014.

## SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 6,79%.

## TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total já aditado de R\$ 55.468.080,79 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta reais e setenta e nove centavos).

## QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3362 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
71000.7140.12.361.4009.4188.339039.0001.220000
71000.7140.12.365.4009.4188.339039.0001.210000

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O Contratado apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.773.404,03 (dois milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e quatro reais e três centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de dezembro de 2014

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COLEPAV AMBIENTAL LTDA**

Representante Legal:

RG nº 12375348-X // 12.129023  
CPF nº 0171277831 // 094003248-22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 13/10/22929**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Colepav Ambiental Ltda

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 198/13

**Termo de Contrato n.º 243/13**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 135/14**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de dezembro de 2014

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COLEPAV AMBIENTAL LTDA**

Representante Legal:

RG n.º 12375348-X

CPF n.º 0171277831

// 18189873-1

// 094003248-12